

DIÁRIO DO GRANDE ABC

PUBLICIDADE LEGAL

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

Prefeitura Municipal de Santo André

Table with columns for item number, description, value, and status. Includes items like 'Administração Geral de Serviços de Saúde' and 'Fortalecimento das Ações de Vigilância à Saúde'.

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 39.717.907,29 (trinta e nove milhões, setecentos e dezesseite mil, novecentos e sete reais e vinte e nove centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022, a saber:

Table with columns for item number, description, value, and status. Includes items like 'Manutenção dos Serviços da Vigilância à Saúde' and 'Manutenção dos Serviços da Vigilância à Saúde'.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de agosto de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Claudio Simões - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

LEI Nº 10.688, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Processo Administrativo nº 8.998/2021 - Projeto de Lei nº 31/2023. Desafeta área da categoria de bem de uso comum do povo para categoria de bem público domínial e autoriza a alienação de alienação de bem imóvel.

LEI Nº 10.689, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Processo Administrativo nº 11.553/2017 - Projeto de Lei nº 33/2023. Denomina Travessa Adão Corinto da Silva, logradouro localizado na Vila Palmares, e dá outras providências.

LEI Nº 10.690, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Processos Administrativos nº 8.849/2021 e nº 21.728/2021 - Projeto de Lei nº 34/2023. Revoga a Lei nº 10.423, de 08 de outubro de 2021, Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais.

LEI Nº 10.687, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Processo Administrativo nº 20.368/2022 - Projeto de Lei nº 30/2023. Dispõe sobre a denominação de logradouro do Núcleo Orange, localizado na Vila Luzita.

LEI Nº 10.688, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Processo Administrativo nº 20.368/2022 - Projeto de Lei nº 30/2023. Dispõe sobre a denominação de logradouro do Núcleo Orange, localizado na Vila Luzita.

LEI Nº 10.689, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Processo Administrativo nº 11.553/2017 - Projeto de Lei nº 33/2023. Denomina Travessa Adão Corinto da Silva, logradouro localizado na Vila Palmares, e dá outras providências.

LEI Nº 10.690, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Processos Administrativos nº 8.849/2021 e nº 21.728/2021 - Projeto de Lei nº 34/2023. Revoga a Lei nº 10.423, de 08 de outubro de 2021, Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais.

LEI Nº 10.687, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Processo Administrativo nº 20.368/2022 - Projeto de Lei nº 30/2023. Dispõe sobre a denominação de logradouro do Núcleo Orange, localizado na Vila Luzita.

LEI Nº 10.688, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Processo Administrativo nº 20.368/2022 - Projeto de Lei nº 30/2023. Dispõe sobre a denominação de logradouro do Núcleo Orange, localizado na Vila Luzita.

LEI Nº 10.689, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Processo Administrativo nº 11.553/2017 - Projeto de Lei nº 33/2023. Denomina Travessa Adão Corinto da Silva, logradouro localizado na Vila Palmares, e dá outras providências.

LEI Nº 10.690, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Processos Administrativos nº 8.849/2021 e nº 21.728/2021 - Projeto de Lei nº 34/2023. Revoga a Lei nº 10.423, de 08 de outubro de 2021, Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais.

LEI Nº 10.687, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Processo Administrativo nº 20.368/2022 - Projeto de Lei nº 30/2023. Dispõe sobre a denominação de logradouro do Núcleo Orange, localizado na Vila Luzita.

LEI Nº 10.688, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Processo Administrativo nº 20.368/2022 - Projeto de Lei nº 30/2023. Dispõe sobre a denominação de logradouro do Núcleo Orange, localizado na Vila Luzita.

LEI Nº 10.689, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Processo Administrativo nº 11.553/2017 - Projeto de Lei nº 33/2023. Denomina Travessa Adão Corinto da Silva, logradouro localizado na Vila Palmares, e dá outras providências.

LEI Nº 10.690, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Processos Administrativos nº 8.849/2021 e nº 21.728/2021 - Projeto de Lei nº 34/2023. Revoga a Lei nº 10.423, de 08 de outubro de 2021, Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais.

LEI Nº 10.687, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Processo Administrativo nº 20.368/2022 - Projeto de Lei nº 30/2023. Dispõe sobre a denominação de logradouro do Núcleo Orange, localizado na Vila Luzita.

LEI Nº 10.688, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Processo Administrativo nº 20.368/2022 - Projeto de Lei nº 30/2023. Dispõe sobre a denominação de logradouro do Núcleo Orange, localizado na Vila Luzita.

LEI Nº 10.689, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Processo Administrativo nº 11.553/2017 - Projeto de Lei nº 33/2023. Denomina Travessa Adão Corinto da Silva, logradouro localizado na Vila Palmares, e dá outras providências.

LEI Nº 10.690, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Processos Administrativos nº 8.849/2021 e nº 21.728/2021 - Projeto de Lei nº 34/2023. Revoga a Lei nº 10.423, de 08 de outubro de 2021, Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais.

LEI Nº 10.687, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Processo Administrativo nº 20.368/2022 - Projeto de Lei nº 30/2023. Dispõe sobre a denominação de logradouro do Núcleo Orange, localizado na Vila Luzita.

LEI Nº 10.688, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Processo Administrativo nº 20.368/2022 - Projeto de Lei nº 30/2023. Dispõe sobre a denominação de logradouro do Núcleo Orange, localizado na Vila Luzita.

Secretaria de Saúde RESOLUÇÃO Nº 46.08.2023 CMS-SS. A Comissão Organizadora/Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde para o Processo das Eleições Conselhos Local CLS - A123 nomeada pela Resolução nº 13.03.2023 CMS-SS no uso das atribuições definidas pelo Conselho Municipal de Saúde. Considerando Resolução nº 41.08.2023 CMS-SS - Edital de Regulamento Eleitoral da 2ª Etapa das Eleições dos Conselhos Locais de Saúde da Atenção Primária - SAD (Serviço Atenção Domiciliar); Serviço da Rede de Urgência e Emergência, representadas pelas UPAS; Serviço de Atenção Especializada e dos Serviços de Atenção Hospitalares, para o mandato de 2024-2026, aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo André em sua 303ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1º - Tornar pública a lista dos candidatos inscritos do Segmento dos Trabalhadores(as) para participar do processo eleitoral da 2ª Etapa das Eleições dos Conselhos Locais de Saúde da Atenção Primária - SAD (Serviço Atenção Domiciliar); Serviço da Rede de Urgência e Emergência, representadas pelas UPAS; Serviço de Atenção Especializada e dos Serviços de Atenção Hospitalares, para o mandato de 2024-2026, que será realizada do dia ser realizada no período de 22 a 25 de agosto de 2023. Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Santo André, 18 de agosto de 2023. A Comissão Organizadora/Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde para o Processo das Eleições Conselhos Local CLS - 2023. LISTA DE INCRITOS SEGMENTOS TRABALHADORES(AS); AMBULATORIO APENINOS: JEFFERSON SILVA DE LIMA, ANDERSON SANTANA SANTOS, GISELE LACERDA LEME MENEZES, ALBA LUCIA CARDOSO NAVARRO; CME XAVIER TELO: FELIPE VIJODS MAMEDI, GRAZIELE MARIA DE OLIVEIRA, HELEN VIVIM SANTANA GARMONA, DEBORA CARMO DA SILVA, MARGARETE MIRANDA DE CARVALHO, CME JOAQUIM TAVORA SUZANE SOUSA SOARES, NAVARRA CAROLINE DE SOUZA SILVA, SAMANTA ARREBOLA, NAYANNE MARIA DA SILVA, ELI NEVES VITORIANO, CRISTIANE DA SILVA REZENDE, CER IV, RENATA DOS SANTOS LUZ, THUANE MARCELY BATISTA DA SILVA, KELLY APARECIDA PIMENTEL, LUCIANE DA SILVA, CAROLINA NATALIN ACHETTI, JULIANA ROSA DE SOUZA MARCELINO, CEO CENTRO: NEUSA DA SILVA BIANCHI MAGALHÃES, DENISE MARIA CERVILIERI PINOS, WAGNER ROSA JUNIOR, SAMUEL BEZERRA MUNIZ; CEO SANTA TEREZINHA: MERLIM WILSON CAMINHOTTO MENINELLI, FERNANDO JOSE FELIPPE, RAFAEL MACEDO DA GODOYERICA APARECIDA DE LIRA BESSA MOREIRA, SONIA MARIANGELA FERREIRA; UPA BANGUÍ: ERICA ROCHA DE PAULA, VANESSA DE LIMA SOARES, FRANCISCA SANTOS MONTEIRO, ERIKA MAZUCOTO FELIPE, ANA PAULA MACENA MONTEIRO, UPA CENTRAL: VIVIANE CRISTINA FEITOSA DE CARVALHO, DANIELE BASSAN BENETTIZ CARMONA, ELAINE SILVERIO FREITAS DA SILVA, ROSE MARY GONÇALVES DE OLIVEIRA, DORALICE MARIA DA SILVA, DAVID CLEBERSON COSTA MARINHO; UPA JARDIM SANTO ANDRÉ: FABRIZIO OGNIA SCATELLI, MAÍE ZERBETO SPAROPAN, EDILEUZA DA SILVA CRISPIM, THAINAN DE ALMEIDA BATISTA, DANIELLE CRISTINA BATISTA, ANA MARIA FELIPE, KELLY CRISTINA LAURINDO, ELISANGELA DOS SANTOS BASILE; UPA PERIMETRAL: DALILA RODRIGUES LIMA, MARIA ELEYCY SOUZA RODRIGUES, CLARA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS, SANDRA LEONILDA TONHON BAPTISTA, ALESSANDRO ALVES DE LIMA, HENRIQUE PIMENTA DE SANTANA, ISRAEL ALVES DA SILVA, ISIBI CASSIANO CRUZ, PEDRO HENRIQUE DE SOUSA, SINTIA BARBOSA MAXIMIANO, CATIA RODRIGUES BONATTO OLIVEIRA, HENRIQUE MATTIAS TOLEDO, ANGELA MARIA DA SILVA, TATIANE DA SILVA ANJOS, MONIQUE EVELYN RODRIGUES ARAUJO, LUCIANA RODRIGUES DA SILVA, JACINETE ALVES DA SILVA, JOAO ALVES DE AGUIAR, REGINA CELIA RODRIGUES, WILSONS GUTTERBERG DE MEDEIROS, VANESSA APARECIDA DIAS DUARTE, DAIANA APARECIDA MONTEIRO DAVID, UPA SACADURA CABRAL: FLAVIO FRANCISCO BORGES DA SILVA, SILVANA APARECIDA FARIÁ SILVA, FELIPE CAPOVILLA, DIONE LEONARDO, MICHEL FRANK ARJONAS GARCIA, MARIA APARECIDA DA SILVA MARQUES, ANTONIA ESTEFANIA OTAVIANA SOARES COSTA, TONIESI; UPA VILA LUZITA: ROSALIA DE OLIVEIRA ROCHA LIMA, CRISTIANE GOMES DE MELO, ROSANGELA DIAS DOS SANTOS, FERNANDO MACIEL DA SILVA, LAIS SAMARA VALENCIO, ERICA CARLA JERONIMO DO NASCIMENTO, MARIA ELITE LADA ALVES, MARCIA APARECIDA JORGE POLIDO, JEFFERSON VIEIRA ALVES, JOSE DA SILVA SANTOS, SOLANGE ABREU DAS FLORES, ERALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, FELIPE OLIVEIRA BASTOS, ALEX NASCIMENTO ROCHA, ANA CLAUDIA DOS SANTOS LOPES DA SILVA; PA PARANAPIACABA: ANTONIA ALBINA DA SILVA, JOEDSON MARQUES DE SOUSA, ERICLEIDE MATOS DA SILVA CODATO, KARLA MONALISA OSHE; HOSPITAL DA MULHER: DENISE REI DO DOS SANTOS SOUZA, ALINE APARECIDA FERREIRA, MARILYN LOPES DA SILVA, MARIADAS DORES AGUIAR, GISELE PINHEIRO PRAXEDES, FERNANDO AUGUSTO ROSSI DE LIMA, GISELI FRECHAL ZVCONI, RENATA ANDRIATTI; HOSPITAL CHM: RAFAELA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA, MARIA INES VUAGA-MALLI DOS SANTOS PINTO, SUELI ALVES BOATO, JACQUELINE DE AZEVEDO PINHEIRO, GUILMA MORENO LANGES, GERALDO MANGELA DA SILVA, VALERIA CRISTINA LAZZARINI PINHAO, WELTON JOHN MARQUES LIMA, MARCIA DE LOURDES CRUZ, JOSIAS GABRIEL GONÇALVES DA SILVA, RENATA LIRA DOS SANTOS, MARIA JOSELIA GOMES DE ALMEIDA, ANDREZA MIRANDA DA SILVA, LAIS SAMARA VALENCIO, ERICA CARLA JERONIMO DO NASCIMENTO, PRADO, JOSUE DA SILVA CARDOSO DE ALMEIDA, RAFAEL RAMALHO SEVILHANO, DIEGO LAUZEN MONTEIRO, ELISAMAR SENTO SE, CRISTIANO BORTOLON, ALINE CIPRIANO DE OLIVEIRA, FERNANDA SOARES MARTINS, MARIA DIVINA DA SILVA DIAS, MAYARA GABRIELLA DA SILVA; SAD: CAMILA CONTI BEZERRA DOS SANTOS, PATRICIA GONÇALVES, MARIA SELMA DA SILVA, CLAUDIA BATISTA DE LIMA DOS SANTOS, ANA LUCIA AUGUSTA FERREIRA SILVA, RAFAELA TREGANCINI SALLA

RESOLUÇÃO Nº 061 - CMPU - BIÊNIO 2022 / 2023 A Plenária do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, em reunião realizada no dia 17 de agosto de 2023, com a presença de 23 (vinte e três) Conselheiros votantes, no uso da competência que lhe confere o § 1º do artigo 173 da Lei Municipal nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no art. 1º, §3º, inciso IV e, no art. 17 do Regimento Interno, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar pela maioria dos votos, sendo 22 (vinte e dois) votos favoráveis e 01 (hum) voto contrário da Entidade do MDF - Movimento de Defesa dos Direitos dos Moradores em Núcleos Habitacionais, a liberação de recurso financeiro do FMDU - Fundo Municipais de Desenvolvimento Urbano no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) ao FUMDEET - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Turismo. A deliberação está embasada no Artigo 5º, II da Lei Municipal nº 10.305 de 06 de maio de 2020 e, se condiciona ao emprego do referido recurso para participação da Prefeitura de Santo André no Evento Smart City Expo 23, que ocorrerá em Barcelona/Espanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 18 de agosto de 2023. ACÁCIO MIRANDA DA SILVA FILHO - Presidente do CMPU - Conselho Municipal de Política Urbana.

LEI Nº 10.689, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Processo Administrativo nº 11.553/2017 - Projeto de Lei nº 33/2023. Denomina Travessa Adão Corinto da Silva, logradouro localizado na Vila Palmares, e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica denominada "Travessa Adão Corinto da Silva", a antiga Viela 05, localizada na Vila Palmares, com início na Avenida Gago Coutinho e término na faixa de domínio da Travessa Art. 2ª Fica revogada a Lei nº 9.976, de 21 de agosto de 2017. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de agosto de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Acácio Miranda da Silva Filho - Secretário de Planejamento Estratégico e Licenciamento - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

LEI Nº 10.687, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Processo Administrativo nº 20.368/2022 - Projeto de Lei nº 30/2023. Dispõe sobre a denominação de logradouro do Núcleo Orange, localizado na Vila Luzita. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica denominado Travessa Salema, o logradouro localizado no Núcleo Orange, na Vila Luzita - ZEIS A, antiga Travessa Orange, com início na Rua Orange e término nos lotes de classificações fiscais nº 11.133.090 e nº 11.133.091. Art. 2º Esta lei oficializa a denominação do logradouro para efeito de endereço, não reabrindo a regularização da área. Parágrafo único. Quando da regularização fundiária da área, a denominação permanecerá inalterada. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de agosto de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Acácio Miranda da Silva Filho - Secretário de Planejamento Estratégico e Licenciamento - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Inovação e Administração Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público. Edital nº 01/2019- Processo Administrativo nº 27153/2019. Port. nº 1838.08.2023 Daniel Martins da Silva, RG nº 400196050, Servente Geral - SISA, Classif.: 242º lugar. Port. nº 1839.08.2023 Lucimar Oliveira dos Santos, RG nº 119757023, Servente Geral - SPD, Classif.: 322º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretária de Inovação e Administração de Santo André. Revogar: Port. nº 819.08.2023, a contar de 01 do corrente, a Portaria nº 755.06.2019 - SIA que designou Vilma Fernandes Tavares, Guarda Civil Municipal, para exercer a função gratificada de Gerente do Centro de Formação da Guarda Municipal - SSC. Designar: A contar de 01 do corrente: Port. nº 820.06.2023, Sueli Maria Reis de Azevedo, Guarda Civil Municipal, para exercer a função gratificada de Gerente do Centro de Formação da Guarda Municipal - SSC; Port. nº 821.08.2023 Vilma Fernandes Tavares, Guarda Civil Municipal, para exercer a função gratificada de Inspetor Chefe - SSC. Santo André, 18 de agosto de 2023 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Editais Forenses

Secretaria de Gestão Financeira - Publicação nº 34/2023 - Decisões da Sra. Diretora do Departamento de Tributos - Sto. André, 18/08/2023 - Nao Goncheo PA nº 9547/2023 - Reconsideração de Decisão PA(S) nº(s): 3.883/2022; 1.961/2022; 21.218/2021 - Indefero PA (s) nº (s): 14.083/2023; 12.113/2023; 8.123/2023; 14.302/2023; 14.303/2023; 7.399/2023 - Defiro PA (s) nº (s): 3.577/2023 (Acamp. PA nº 6.581/2022); 4.228/2023; 13.113/2023; 901/2023; 5.283/2023; 3.163/2023; 4.900/2018; 13.440/2023; 8.409/2023; 15.881/2023; 12.147/2023; 5.664/2023; 16.239/2023.

Nos termos do Caput do Art. 5º da Lei 8.666/93 Justificase a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de Eletropaulo Metropolitana Eleétrica de São Paulo S/A; R\$ 230.993,21; Telefônica Brasil S/A; R\$ 8.387,59 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. xv da lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos municípios.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº 1008644-09/2017.8.26.0564 Classe: Assunto: Usucupação - Aquisição Requerente: Inez de Carvalho Cicotte e outros Requerido: Willy Wilson Valle e outros EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008644-09/2017.8.26.0564 O/A MM. Juez de Direito do 7º Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, D/ra, Marcio Bonetti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Willy Wilson Valle e s/m Yolanda Deandrade Valle e Dinamerico Souza Campos, e s/m Odele Souza Campos, réus ausentes, incartos, desconhecidos e terceiros interessados, que Inez de Carvalho Cicotte, Jose Edilson Cicotte, Cicera da Costa Cicotte, Meire Aparecida Cicotte, Denilson Luiz Cicotte e Almir Roberto Cicotte ajuizaram ação de usucupação objetivando o imóvel à rua José Velissimo 134, Bairro Homero Thon, Santo André/SP. Alegam os autores estarem na posse do imóvel de forma mansa e pacífica no prazo legal por si e seus antecessores, expedindo-se edital de citação dos supramencionados, para que em 15 dias a fluir após o prazo supra, contestem o feito, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. ficando advertido ao réu que decorrido o prazo para defesa, ser-lhe-á nomeado CURADOR ESPECIAL, conforme disposto no art. 257, inciso IV do CPC. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. INADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 31 de julho de 2023.

Edital de Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1015297-2020.8.26.0564 O/A MM. Juez de Direito do 7º Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, D/ra, Marcio Bonetti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Vanderli Damias, inscrito no CPF nº 075.562.648-06 e Nilvino Aparecido de São Paulo S/A; R\$ 230.993,21; Telefônica Brasil S/A; R\$ 8.387,59 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. xv da lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos municípios.

Para assinar, ligue: 4435-8010

SEMASA SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ LICITAÇÃO FRACASSADA Pregão Presencial n.º 013/2023 - Processo de Compra n.º 025/2023 - Objeto: Registro de preços para fornecimento de calçados de segurança (tipo sapato). Comunicamos que a licitação supracitada restou FRACASSADA. Cláudio Venditti Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

automóveis Leilões VEÍCULOS BARATOS? NESTA 4ª FEIRA GRANDE OPORTUNIDADE! 23/AGOSTO/23 às 10:00h. AQUÍ TÊM! BEM ABAIXO DA TABELA - CONFIRA! (25) ONIX - (03) TRACKER - (03) PRISMA e OUTROS. FAÇA A VISITAÇÃO DIA: 22/AGOSTO/2023 (DAS 10 às 17h) E DIA 23/AGOSTO (DAS 9:00 às 18:00) E COMPRAVE. SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTROS COMITENTES. VENDER UM A UM AO PÚBLICO EM GERAL - (PRESENCIAL E ONLINE) VEJA FOTOS www.nossolleitos.com.br LOCAL DE VISITAÇÃO: Estrada dos Alvarães, 380 - (Bairro Assunção) São Bernardo do Campo - (Entrada pela Via Anchieta Km 21, sentido São Paulo/Santos) INFORMAÇÕES: (11) 5586-3000

imóveis Leilões LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Presencial e Online. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório Rua Minas Geraes, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-00, com sede na Praça Afonso Egidio de Sousa Aranha, nº100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, nº 10175155408, firmado em 23/06/2022, no qual figura como Fiduciante TABATA SPORNOLU FELTRINI, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº 28.373.719-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 345.250.378-0 residente e domiciliada em São Bernardo do Campo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 05/09/2023, às 11:00 horas, à Rua Minas Geraes, 316, Cj. 62, Higienópolis - São Paulo/SP, em PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 840.817,54 (Oitocentos e quarenta mil e oitocentos e dezessete reais cinquenta e quatro centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo Apartamento nº 216, localizado no 1º andar do empreendimento denominado "Residencial Ideal", com acesso pelo nº 661 da Avenida Armando Italo Setti, composto de sala de estar e jantar com acesso à varanda com churrasqueira, dois dormitórios, um dormitório tipo suite com varanda, lavabo, banheiro, cozinha, área de serviço com acesso à varanda com churrasqueira; com área real privativa de 96,16m², área real comum de 78,65m², perfazendo a área real total de 174,81m² e fração ideal no solo de 0,0063589445. O apartamento possui direito ao uso de uma vaga dupla situada na garagem coletiva do empreendimento, em local arrematado, com capacidade para guarda estacionamento de dois veículos de passeio, com necessidade do auxílio de manobrista. A unidade confronta, de A quem da Avenida Armando Italo Setti olha para a edificação, pela frente, com o apartamento de final 1 do andar e espaço sobre áreas do condomínio, pelo lado direito, com local para passagem de tubulação, hall, poços de elevadores, pressurização e caixa de esgoto, pelo lado esquerdo, com espaço aéreo sobre áreas do condomínio, e nos fundos, com espaço aéreo sobre áreas do condomínio, vazios e apartamento de final 5 do andar. O mencionado edifício encontra-se construído em terreno com a área de 3.211,15 metros quadrados, com frente para a Avenida Armando Italo Setti. Imóvel objeto de matrícula nº 153.009 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 12/09/2023, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 869.250,07 (Oitocentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais e sete centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outright e/ou em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1º ou 2º leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lances on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

Publicidade Legal é no Diário balanças, atas, convocações e editais DIÁRIO DO GRANDE ABC Sete cidades, um só jornal